



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

19/11/2015

INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. CASO DÉCIO SÁ.....	1
1.2. COMARCAS.....	2
2. JORNAL AQUI	
2.1. CASO DÉCIO SÁ.....	3
3. JORNAL ATOS E FATOS	
3.1. CASO DÉCIO SÁ.....	4 - 5
4. JORNAL CORREIO DE NOTÍCIAS	
4.1. CASO DÉCIO SÁ.....	6 - 7
4.2. COMARCAS.....	8
5. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
5.1. CASO DÉCIO SÁ.....	9 - 11
5.2. DESEMBARGADOR.....	12
5.3. ESMAM.....	13 - 14
6. JORNAL O DEBATE	
6.1. CASO DÉCIO SÁ.....	15
6.2. DECISÕES.....	16
7. JORNAL O IMPARCIAL	
7.1. CASO DÉCIO SÁ.....	17 - 23
7.2. DESEMBARGADOR.....	24
8. JORNAL O PROGRESSO	
8.1. CASO DÉCIO SÁ.....	25
9. JORNAL O QUARTO PODER	
9.1. CASO DÉCIO SÁ.....	26 - 27
10. JORNAL PEQUENO	
10.1. CASO DÉCIO SÁ.....	28 - 32
10.2. OUVIDORIA.....	33

Justiça aumenta pena do assassino confesso do jornalista de Décio Sá



A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão extraordinária nesta quarta-feira (18), decidiu aumentar a pena de Jhonathan de Sousa, assassino confesso do jornalista Décio Sá. Condenado em julgamento anterior ao cumprimento de pena de 25 anos e três meses, ele teve sua condenação agravada para 27 anos e 5 meses de reclusão, em regime inicialmente fechado. Ficam mantidas as demais penas determinadas pela Justiça de 1º Grau.

Na mesma sessão, o colegiado anulou o julgamento de Marcos Bruno Silva de Oliveira, que foi condenado a 18 anos e três meses de reclusão, por garantir fuga ao executor do crime, Jhonathan de Sousa. Com a nova determinação judicial, ele será submetido a novo Tribunal do Júri Popular.

Os processos – que ficaram sob a relatoria do desembargador José Luiz Almeida – referem-se às apelações criminais interpostas pela defesa dos acusados e pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), ambas solicitando reforma da decisão da 1ª Vara do Tribunal do Júri, proferida em fevereiro de 2014.

APELAÇÕES – Em relação ao recorrente Marcos Bruno, a defesa pediu, preliminarmente, a nulidade do júri, por considerar que a mídia em DVD não tinha qualidade e impediu a repreciação dos depoimentos das testemunhas arroladas pelo MPMA. No mérito, pediu a realização de um novo júri.

Quanto ao recorrente Jhonathan de Sousa, a defesa pugnou pela redução da pena imposta, por entender que foi fixada de forma exacerbada e fora dos parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade.

O Ministério Público, por sua vez, refutou a nulidade apontada, asseverando que a mídia em DVD é claramente aproveitável, no que concerne à produção de provas. Afirmou

que o pedido de redução das penas não se sustenta e defendeu que as mesmas sejam agravadas, diante da existência de qualificadoras previstas no artigo 121 do Código Penal.

VOTO – Ao acolher o pedido de nulidade, o desembargador José Luiz Almeida observou ser notória a inaudibilidade do conteúdo da mídia em DVD, onde constam os registros dos depoimentos colhidos no curso da instrução.

“Os arquivos constantes na mídia audiovisual estão, de fato, defeituosos, com uma colossal quantidade de trechos ininteligíveis, muitos deles com perguntas e respostas incompletas e, em outros, com frases inteiramente comprometidas”, frisou o desembargador.

No julgamento de Jhonathan de Sousa, o magistrado avaliou as agravantes de pena não consideradas na decisão de primeira instância – análise realizada em três fases; análise das circunstâncias judiciais enumeradas no artigo 59 do Código Penal; análise das circunstâncias atenuantes; e agravantes e das causas de diminuição e de aumento de pena. Para chegar a pena total considerou a reanálise das circunstâncias judiciais, circunstância atenuante, no caso, a confissão espontânea e mais duas agravantes.

Em relação a Shirliano Graciano de Oliveira – pronunciado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri do Termo Judiciário de São Luís/MA, por formação de quadrilha e também por participação no homicídio – o desembargador ressaltou que, a partir da individualização da participação do recorrente na empreitada criminosa, torna-se impossível definir como ocorreu o auxílio prestado supostamente ao executor do homicídio, reconhecendo-se que não há nos autos indícios mínimos de sua participação na ação criminosa.

Acusado de estupro de vulnerável é condenado a 10 anos de reclusão

Em sentença assinada no último dia 11, o titular da Comarca de Cururupu, juiz Douglas Lima da Guia, condenou José Ribamar Silva, o “Zé de Cotinha”, como é conhecido, a 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e vinte e três dias de reclusão pela prática de “três crimes de estupro de vulnerável, em continuidade delitiva, contra uma menor de 08 (oito) anos de idade. A pena deve ser cumprida em regime inicialmente fechado, na Penitenciária de Pedrinhas. O magistrado negou ao réu o direito de

decretou a prisão preventiva do acusado.

Segundo a denúncia do Ministério Público, o primeiro estupro ocorreu no início do mês de maio de 2010, quando o acusado se encontrava na casa da avó paterna da vítima. À chegada da criança ao local, o acusado agarrou a criança pelos braços e “passou a abusar sexualmente dela, parando apenas após a criança chorar de tanta dor”.

Decorridos 08 (oito) dias, o acusado encontrou a vítima sozinha na casa da avó paterna, ocasião em

que praticou o segundo abuso contra a criança. No final do mesmo mês, o acusado se encontrava na casa de uma tia da vítima quando a criança chegou procurando por uma prima, esta da idade de 09 (nove) anos, quando foi “encaminhada pelo acusado à cozinha para manter conjunção carnal”, só parando ao ser flagrado pela outra criança. De acordo com os autos, para que as crianças não relatassem o caso aos pais, o acusado entregou à vítima a quantia de R\$ 2 (dois reais), o que foi presenciado por um menor

que logo contou o ocorrido para a avó.

Consta da sentença que o réu confessou o crime durante a fase do inquérito policial. Em Juízo, o acusado negou ter praticado os abusos. Em depoimento à Polícia, a vítima narrou com riquezas de detalhes o ocorrido. Em Juízo, a criança indicou o réu como autor do delito, repetindo a mesma versão prestada à Polícia. A prima da vítima, que presenciou o terceiro abuso cometido pelo acusado, ratifica o ocorrido.

MAIS TEMPO EM CANA

TJMA aumenta pena do assassino de Décio Sá

O Tribunal de Justiça do Maranhão julgou dois dos três recursos que envolvem a condenação de envolvidos no assassinato do jornalista Décio Sá, ocorrido em abril de 2012. O primeiro recurso julgado envolvia a decisão condenatória de Jhonathan de Sousa Silva, assassino confesso do jornalista. O TJMA aumentou a pena do assassino. Apesar da tentativa, foi determinada, por unanimidade, a ampliação da condenação de Jhonathan, que era de 25 anos e 3 meses, para 27 anos e 5 meses de prisão, em regime fechado. O aumento da pena foi solicitado pelo Ministério Público Federal.

***Justiça do MA
aumenta pena
do assassino
confesso
do jornalista
de Décio Sá***

PÁGINA 3

➤ EXECUÇÃO

Justiça aumenta pena do assassino confesso do jornalista de Décio Sá

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão extraordinária ontem (18), decidiu aumentar a pena de Jhonathan de Sousa, assassino confesso do jornalista Décio Sá. Condenado em julgamento anterior ao cumprimento de pena de 25 anos e três meses, ele teve sua condenação agravada para 27 anos e 5 meses de reclusão, em regime inicialmente fechado. Ficam mantidas as demais penas determinadas pela Justiça de 1º Grau.

Na mesma sessão, o colegiado anulou o julgamento de Marcos Bruno Silva de Oliveira, que foi condenado a 18 anos e três meses de reclusão, por garantir fuga ao executor do crime, Jhonathan de Sousa. Com a nova determinação judicial, ele será submetido a novo Tribunal do Júri Popular.

Os processos – que ficaram sob a relatoria do desembargador José Luiz Almeida – referem-se às

apelações criminais interpostas pela defesa dos acusados e pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), ambas solicitando reforma da decisão da 1ª Vara do Tribunal do Júri, proferida em fevereiro de 2014.

APELAÇÕES – Em relação ao recorrente Marcos Bruno, a defesa pediu, preliminarmente, a nulidade do júri, por considerar que a mídia em DVD não tinha qualidade e impediu a repreciação dos depoimentos das testemunhas arroladas pelo MPMA. No mérito, pediu a realização de um novo júri.

Quanto ao recorrente Jhonathan de Sousa, a defesa pugnou pela redução da pena imposta, por entender que foi fixada de forma exacerbada e fora dos parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade.

O Ministério Público, por sua vez, refutou a nulidade apontada, asseverando que a mídia em DVD é claramente aproveitável, no que

concerne à produção de provas. Afirmou que o pedido de redução das penas não se sustenta e defendeu que as mesmas sejam agravadas, diante da existência de qualificadoras previstas no artigo 121 do Código Penal.

VOTO – Ao acolher o pedido de nulidade, o desembargador José Luiz Almeida observou ser notória a inaudibilidade do conteúdo da mídia em DVD, onde constam os registros dos depoimentos colhidos no curso da instrução.

“Os arquivos constantes na mídia audiovisual estão, de fato, defeituosos, com uma colossal quantidade de trechos ininteligíveis, muitos deles com perguntas e respostas incompletas e, em outros, com frases inteiramente comprometidas”, frisou o desembargador.

No julgamento de Jhonathan de Sousa, o magistrado avaliou as agravantes de pena não consideradas na decisão de primeira instância – análise realizada

em três fases; análise das circunstâncias judiciais enumeradas no artigo 59 do Código Penal; análise das circunstâncias atenuantes; e agravantes e das causas de diminuição e de aumento de pena. Para chegar a pena total considerou a reanálise das circunstâncias judiciais, circunstância atenuante, no caso, a confissão espontânea e mais duas agravantes.

Em relação a Shirliano Graciano de Oliveira – pronunciado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri do Termo Judiciário de São Luís/MA, por formação de quadrilha e também por participação no homicídio – o desembargador ressaltou que, a partir da individualização da participação do recorrente na empreitada criminosa, torna-se impossível definir como ocorreu o auxílio prestado supostamente ao executor do homicídio, reconhecendo-se que não há nos autos indícios mínimos de sua participação na ação criminosa.

Pena do assassino de Décio Sá é aumentada pela Justiça

Pag. 7



A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão extraordinária, decidiu aumentar a pena de Jhonathan de Sousa, assassino confesso do jornalista Décio Sá.

Pena de assassino do jornalista Décio Sá é aumentada pela Justiça

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão extraordinária nesta quarta-feira (18), decidiu aumentar a pena de Jhonathan de Sousa, assassino confesso do jornalista Décio Sá. Condenado em julgamento anterior ao cumprimento de pena de 25 anos e três meses, ele teve sua condenação agravada para 27 anos e 5 meses de reclusão, em regime inicialmente fechado. Ficam mantidas as demais penas determinadas pela Justiça de 1º Grau.

Na mesma sessão, o colegiado anulou o julgamento de Marcos Bruno Silva de Oliveira, que foi condenado a 18 anos e três meses de reclusão, por garantir fuga ao executor do crime, Jhonathan de Sousa. Com a nova determinação judicial, ele será submetido a novo Tribunal do Júri Popular.

Os processos – que ficaram sob a relatoria do desembargador José Luiz Almeida – referem-se às apelações criminais interpostas pela defesa dos acusados e pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), ambas solicitando reforma da decisão da 1ª Vara do Tribunal do Júri, proferida em fevereiro de 2014.

APELAÇÕES – Em relação ao recorrente Marcos Bruno, a



Jhonathan de Sousa é assassino confesso do jornalista Décio Sá

defesa pediu, preliminarmente, a nulidade do júri, por considerar que a mídia em DVD não tinha qualidade e impediu a reapreciação dos depoimentos das testemunhas arroladas pelo MPMA. No mérito, pediu a realização de um novo júri.

Quanto ao recorrente Jhonathan de Sousa, a defesa pugnou pela redução da pena imposta, por entender que foi fixada de forma exacerbada e fora dos parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade.

O Ministério Público, por sua vez, refutou a nulidade apontada, asseverando que a mídia em DVD é claramente aproveitável, no que concerne à produção de provas. Afirmou

que o pedido de redução das penas não se sustenta e defendeu que as mesmas sejam agravadas, diante da existência de qualificadoras previstas no artigo 121 do Código Penal.

VOTO – Ao acolher o pedido de nulidade, o desembargador José Luiz Almeida observou ser notória a inaudibilidade do conteúdo da mídia em DVD, onde constam os registros dos depoimentos colhidos no curso da instrução.

“Os arquivos constantes na mídia audiovisual estão, de fato, defeituosos, com uma colossal quantidade de trechos ininteligíveis, muitos deles com perguntas e respostas incompletas e, em outros, com frases inteira-

mente comprometidas”, frisou o desembargador.

No julgamento de Jhonathan de Sousa, o magistrado avaliou as agravantes de pena não consideradas na decisão de primeira instância – análise realizada em três fases; análise das circunstâncias judiciais enumeradas no artigo 59 do Código Penal; análise das circunstâncias atenuantes; e agravantes e das causas de diminuição e de aumento de pena. Para chegar a pena total considerou a reanálise das circunstâncias judiciais, circunstância atenuante, no caso, a confissão espontânea e mais duas agravantes.

Em relação a Shirliano Graciano de Oliveira – pronunciado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri do Termo Judiciário de São Luís/MA, por formação de quadrilha e também por participação no homicídio – o desembargador ressaltou que, a partir da individualização da participação do recorrente na empreitada criminosa, torna-se impossível definir como ocorreu o auxílio prestado supostamente ao executor do homicídio, reconhecendo-se que não há nos autos indícios mínimos de sua participação na ação criminosa.

CURURUPU

Acusado de estupro é condenado a 10 anos

Em sentença assinada no último dia 11, o titular da Comarca de Cururupu, juiz Douglas Lima da Guia, condenou José Ribamar Silva, o "Zé de Cotinha", como é conhecido, a 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e vinte e três dias de reclusão pela prática de "três crimes de estupro de vulnerável, em continuidade delitiva", contra uma menor de 08 (oito) anos de idade. A pena deve ser cumprida em regime inicialmente fechado, na Penitenciária de Pedrinhas. O magistrado negou ao réu o direito de responder em liberdade e decretou a prisão preventiva do acusado.

Segundo a denúncia do Ministério Público, o primeiro estupro ocorreu no início do mês de maio de 2010, quando o acusado se encontrava na casa da avó paterna da vítima. À chegada da criança ao local, o acusado agarrou a criança pelos braços e "passou a abusar sexualmente dela, parando apenas após a criança chorar de tanta dor".

Decorridos 08 (oito) dias, o acusado encontrou a vítima sozinha na casa da avó paterna, ocasião em que praticou o segundo abuso contra a criança. No final do mesmo mês, o acusado se encontrava na casa de uma tia da vítima quando a criança chegou procurando por uma prima, esta da idade de 09 (nove) anos, quando foi "encaminhada pelo acusado à cozinha para manter conjun-

ção carnal", só parando ao ser flagrado pela outra criança. De acordo com os autos, para que as crianças não relatassem o caso aos pais, o acusado entregou à vítima a quantia de R\$ 2 (dois reais), o que foi presenciado por um menor que logo contou o ocorrido para a avó.

Consta da sentença que o réu confessou o crime durante a fase do inquérito policial. Em Juízo, o acusado negou ter praticado os abusos. Em depoimento à Polícia, a vítima narrou com riquezas de detalhes o ocorrido. Em Juízo, a criança indicou o réu como autor do delito, repetindo a mesma versão prestada à Polícia. A prima da vítima, que presenciou o terceiro abuso cometido pelo acusado, ratifica o ocorrido.

Em suas fundamentações, o juiz afirma que "a materialidade delitiva ficou devidamente comprovada pois de acordo com o conjunto probatório, em especial o exame de conjunção carnal, os depoimentos das testemunhas e o depoimento da vítima, a violência sexual ocorreu".

"Em decorrência das provas carreadas, encontro cabalmente comprovado que o réu efetivamente praticou ato libidinoso da conjunção carnal com a vítima, em três ocasiões. A prova é certa, segura", ressalta o magistrado.

Câmara Criminal

Justiça eleva a pena para o assassino do jornalista Décio Sá

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça aumentou para 27 anos e 5 meses (acréscimo de 2 anos e dois meses) a pena de Jhonatan de Sousa Silva pela morte do jornalista e blogueiro Décio Sá, ocorrida em 23 de abril de 2012. **POLÍCIA 5**

Justiça aumenta condenação do assassino de Décio Sá

Jhonatan Silva recebeu pena de 27 anos e cinco meses; recursos de réus foram julgados ontem, pela 2ª Câmara Criminal, que também anulou julgamento de Marcos Bruno e adiou decisão sobre júri popular de outros acusados

ISMAEL ARAÚJO
Da editoria de Polícia

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça (TJ) decidiu aumentar para 27 anos e 5 meses (um acréscimo de 2 anos e dois meses) a pena de Jhonatan de Sousa Silva, o *Sula*, pela morte do jornalista e blogueiro Décio Sá, na época com 42 anos, ocorrida na noite do dia 23 de abril de 2012, na Avenida Litorânea. Assassino confesso, Jhonatan já havia sido condenado pelo juiz Osmar Gomes, em fevereiro de 2014.

Na sessão, foi anulado o julgamento em que Marcos Bruno Silva de Oliveira foi condenado a 18 anos e 3 meses de cadeia, também por envolvimento no assassinato de Décio Sá. A 2ª Câmara Criminal também despronunciou Shirliano Graciano de Oliveira, o *Balão*, a ir a júri popular pelo mesmo crime, e adiou para o dia 2 de dezembro deste ano o julgamento do recurso impetrado pelos outros envolvidos no crime para não ir júri popular.

A sessão ocorreu no Tribunal de Justiça e teve como relator o desembargador José Luiz de Almeida; como presidente e revisor dos processos o magistrado Vicente de Paula Gomes, e também participaram do julgamento o desembargador José Bernardo Silva e o procurador Joaquim Henrique de Carvalho Lobato. Como advogados de defesa, atuaram Pedro Jarbas e José Berilo de Freitas.

Um dos processos em pauta era a apelação criminal impetrada pelos advogados de Jhonatan Silva e Marcos Bruno Silva. A defesa pedia a diminuição de pena do assassino confesso, que tinha sido condenado em 1º grau a 25 anos e 3 meses, em regime fechado. Alegava que o material midiático (a gravação feita no dia do julgamento

dos réus, no Fórum Desembargador Sarney Costa) estava danificado e pedia a anulação do julgamento de Marcos Bruno Silva.

Para chegar à pena total, o relator considerou a reanálise das circunstâncias judiciais e definiu uma pena de 27 anos e 5 meses, a ser cumprida inicialmente em regime fechado. Em relação ao julgamento de Marcos Bruno Silva, o desembargador acatou as alegações da defesa e anulou a decisão proferida pelo juiz Osmar Gomes. "O material midiático está apresentando defeito e isso acaba prejudicando a análise do processo, pois há depoimentos de testemunhas que não conseguimos entender. Inclusive, esse material passou pelo setor técnico eletrônico deste tribunal. Na verdade, estou propondo que Bruno Marcos tenha um novo julgamento e que tenha cuidado com o material midiático", explicou o desembargador.

Júri popular

O desembargador José Luiz de Almeida indeferiu a ida do réu Shirliano Graciano a júri popular, por considerar que não foi comprovada a materialidade da participação dele na morte do jornalista. Para o magistrado, uma ligação telefônica de envolvidos para a esposa de Shirliano Graciano, identificada como Adriana Silva de Oliveira, e o encontro dele com outros indiciados não provam seu envolvimento. "Não encontrei elementos suficientes para que esse indiciado possa ir a júri popular. Esse inquérito foi muito mal conduzido", declarou. Os desembargadores Vicente de Paula e José Bernardo concordaram com o voto de José Luiz de Almeida.

José Luiz Almeida pediu o adia-

mento, para o dia 2 de dezembro deste ano, do julgamento do recurso apresentado pela defesa dos réus Fábio Aurélio Saraiva Silva, Alcides Nunes da Silva, Joel Durans Medeiros, José Raimundo Sales Chaves Júnior, Elker Farias Veloso, Fábio Aurélio do Lago e Silva e José de Alen-

car Miranda Carvalho. O desembargador alegou que o processo tem uma grande quantidade de páginas e materiais para análise criteriosa. Os acusados foram pronunciados a júri popular pelo juiz Osmar Gomes pelos crimes de homicídio e formação de quadrilha. ●

FIQUE SABENDO

Envolvidos no assassinato de Décio Sá

Jhonatan de Sousa Silva: foi preso dia 5 de junho, numa chácara em São José de Ribamar, por tráfico de drogas. Transferido para um presídio federal em Campo Grande (MS).

Gláucio Alencar Pontes Carvalho: tem 35 anos e é filho de José Miranda. Ele e o pai são empresários do ramo de merenda escolar e forneciam para prefeituras do Maranhão, do Pará e do Piauí. São os agiotas que financiaram o crime.

José de Alencar Miranda Carvalho: Teria encomendado a morte do jornalista por R\$ 100 mil.

José Raimundo Sales Chaves Júnior: O *Júnior Bolinha*, de 39 anos. É empresário do ramo de automóveis. Segundo a polícia, foi o intermediário do assassino Jhonatan de Sousa com Gláucio e José Miranda.

Fábio Aurélio Saraiva Silva: O *Fábio Capita*. Era subcomandante do Batalhão de Choque da PM-MA. Para a polícia, ele forneceu a *Júnior Bolinha* - de quem é amigo de infância - a pistola ponto 40 usada para executar Décio Sá.

Fábio Aurélio do Lago e Silva: O *Bucheche*, de 32 anos. Trabalhava para *Júnior Bolinha*. Teria ajudado na operacionalização do assassinato de Décio Sá.

Alcides Nunes da Silva e Joel Durans Medeiros: Investigadores da Seic. Teriam dado suporte a Gláucio e José Miranda.

Ronaldo Ribeiro: Advogado ligado a Gláucio e José Miranda. Apontado como braço jurídico do grupo de agiotas.

Elker Farias Veloso: O *Diego*, de 27 anos. Ainda foragido, foi indiciado e denunciado por dar apoio logístico a Jhonatan Silva.

Shirliano Graciano de Oliveira: O *Balão*, de 27 anos. Teria ajudado na operacionalização do assassinato de Décio Sá.

Marcos Bruno da Silva Oliveira: Segundo a polícia, o verdadeiro "piloto de fuga" de Jhonatan de Sousa Silva.



Binê Moraes

Membros da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça julgou ontem os recursos dos envolvidos no crime

SAIBA MAIS

Execução e esquema de agiotagem

Décio Sá era repórter da editoria de Política do jornal O Estado e autor de um dos blogs mais acessados do Maranhão. Foi executado com seis tiros de pistola ponto 40 pelo matador de aluguel Jhonatan de Sousa Silva, no bar Estrela do Mar, na Avenida Litorânea. Durante a investigação do crime, a polícia descobriu uma rede de agiotagem no estado coordenada pelos mandantes da execução,

José e Gláucio Miranda. Há suspeita de envolvimento de mais de 40 prefeituras do Maranhão no esquema de agiotagem, inclusive a da capital. Uma comissão de delegados da Polícia Civil investiga o esquema que chegou a desviar, segundo a polícia, dezenas de milhões de reais por ano dos cofres públicos. Esses criminosos também estão envolvidos na morte do empresário Fábio Brasil, ocorrida em Teresina, no Piauí.

Membro efetivo do TRE

Foi eleito membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral o desembargador Raimundo Barros, por unanimidade de votos dos desembargadores presentes à sessão plenária administrativa do TJMA realizada ontem. Barros ocupará a vaga do desembargador Antonio Guerreiro Júnior, que tem data prevista de encerramento do seu primeiro biênio na Corte Eleitoral: 19 de dezembro.

Ciclo de Atualização

A Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão e o Curso de Direito do Instituto Florence de Ensino Superior firmaram uma parceria inteligente para a realização do projeto Ciclo de Atualização Jurídica. Por meio dela, docentes ministrarão palestras e cursos na área do Direito Constitucional a servidores do judiciário maranhense. O evento de lançamento aconteceu recentemente, no Fórum Desembargador Sarney Costa.

Começa hoje o Curso Rotina de Secretaria

Iniciativa da Escola Superior da Magistratura será realizada pela primeira vez em Imperatriz

Promovido pela Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), o Curso Rotina de Secretaria será ministrado pela primeira vez em Imperatriz, hoje e amanhã, com a participação de 53 servidores. As aulas serão realizadas no Cartório do 6º Ofício Extrajudicial (Rua Urbano Santos, 155 - Centro).

O objetivo é o aperfeiçoamento das rotinas processuais pelos servidores atuantes nas secretarias judiciais de todo o estado, por meio de padronização de procedimentos e atividades. Os capacitadores serão os juizes José Augusto Costa, André Bogéa, Marco Adriano Ramos e Rogério Monteles.

De acordo com a chefe da Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento da Esmam, Kharen Costa, o curso foi idealizado para suprir as necessidades dos servi-

dores do Polo de Imperatriz nas atividades diárias.

Segundo a chefe, as duas edições do curso realizadas em São Luís tiveram grande procura e aceitação. "Além disso, foi observado que é bastante enriquecedora para todos os envolvidos a proximidade entre os magistrados que ministram o curso e os servidores participantes. A troca de experiência é importantíssima e acredito que está é a principal contribuição da capacitação", disse.

O Rotina de Secretaria é constituído de quatro módulos: Rotinas de Processo Criminal, com o juiz José Augusto Sá; Rotinas de Juizados Especiais, com o juiz Rogério Monteles; Rotinas de Fazenda Pública, com o juiz Marco Adriano Fonseca; e Rotinas de Processos Cíveis, com André Bogéa. ●

Justiça aumenta pena do assassino confesso do jornalista de Décio Sá

Jhonathan de Sousa teve a condenação agravada para 27 anos e 5 meses de reclusão, em regime inicialmente fechado

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiu aumentar a pena de Jhonathan de Sousa, assassino confesso do jornalista Décio Sá, em sessão nessa quarta-feira (18). Condenado em julgamento anterior ao cumprimento de pena de 25 anos e três meses, ele teve sua condenação agravada para 27 anos e 5 meses de reclusão, em regime inicialmente fechado. Ficam mantidas as demais penas determinadas pela Justiça de 1º Grau.

Na mesma sessão, o colegiado anulou o julgamento de Marcos Bruno Silva de Oliveira, que foi condenado a 18 anos e três meses de reclusão, por garantir fuga ao executor do crime, Jhonathan de Sousa. Com a nova determinação judicial, ele será submetido a novo Tribunal do Júri Popular.

APELAÇÕES - Em relação a Marcos Bruno, a defesa pediu, preliminarmente, a nulidade do júri, por considerar que a mídia em DVD não tinha qualidade e impediu a reapreciação dos depoimentos das testemunhas arroladas pelo MPMA. No mérito, pediu a realização de um novo júri.

Quanto ao recorrente Jhonathan de Sousa, a defesa pugnou pela redução da pena imposta, por entender que foi fixada de forma exacerbada e fora dos parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade.

O Ministério Público, por

(Foto: De Jesus/O Estado)



Com a nova determinação judicial, ele será submetido a novo Tribunal do Júri Popular

sua vez, refutou a nulidade apontada, asseverando que a mídia em DVD é claramente aproveitável, no que concerne à produção de provas. Afirmou que o pedido de redução das penas não se sustenta e defendeu que as mesmas sejam agravadas, diante da existência de qualificadoras previstas no artigo 121 do Código Penal.

VOTO - Ao acolher o pedido de nulidade, o desembargador José Luiz Almeida observou ser notória a inaudibilidade do conteúdo da mídia em DVD, onde constam os registros dos depoimentos colhidos no curso da instrução.

"Os arquivos constantes na mídia audiovisual estão, de

fato, defeituosos, com uma colossal quantidade de trechos ininteligíveis, muitos deles com perguntas e respostas incompletas e, em outros, com frases inteiramente comprometidas", frisou o desembargador.

No julgamento de Jhonathan de Sousa, o magistrado avaliou as agravantes de penas não consideradas na decisão de primeira instância - análise realizada em três fases; análise das circunstâncias judiciais enumeradas no artigo 59 do Código Penal; análise das circunstâncias atenuantes; e agravantes e das causas de diminuição e de aumento de pena. Para chegar a pena total considerou a reanálise das circunstâncias judiciais,

circunstância atenuante, no caso, a confissão espontânea e mais duas agravantes.

Em relação a Shirliano Graciano de Oliveira, pronunciado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri do Termo Judiciário de São Luís/MA, por formação de quadrilha e também por participação no homicídio, o desembargador ressaltou que, a partir da individualização da participação do recorrente na empreitada criminosa, torna-se impossível definir como ocorreu o auxílio prestado supostamente ao executor do homicídio, reconhecendo-se que não há nos autos indícios mínimos de sua participação na ação criminosa.

CURURUPU

Acusado de estupro de vulnerável é condenado a 10 anos de reclusão

Em sentença assinada no último dia 11, o titular da Comarca de Cururupu, juiz Douglas Lima da Guia, condenou José Ribamar Silva, o "Zé de Cotinha", como é conhecido, a 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e vinte e três dias de reclusão pela prática de "três crimes de estupro de vulnerável, em continuidade delitiva", contra uma menor de 08 (oito) anos de idade. A pena deve ser cumprida em regime inicialmente fechado, na Penitenciária de Pedrinhas. O magistrado negou ao réu o direito de responder em liberdade e decretou a prisão preventiva do acusado.

Segundo a denúncia do Ministério Público, o primeiro

estupro ocorreu no início do mês de maio de 2010, quando o acusado se encontrava na casa da avó paterna da vítima. À chegada da criança ao local, o acusado agarrou a criança pelos braços e "passou a abusar sexualmente dela, parando apenas após a criança chorar de tanta dor".

Decorridos 08 (oito) dias, o acusado encontrou a vítima sozinha na casa da avó paterna, ocasião em que praticou o segundo abuso contra a criança. No final do mesmo mês, o acusado se encontrava na casa de uma tia da vítima quando a criança chegou procurando por uma prima, esta da idade de 09 (nove) anos, quando foi "encaminhada pelo acusa-

do à cozinha para manter conjunção carnal", só parando ao ser flagrado pela outra criança. De acordo com os autos, para que as crianças não relatassem o caso aos pais, o acusado entregou à vítima a quantia de R\$ 2 (dois reais), o que foi presenciado por um menor que logo contou o ocorrido para a avó.

Consta da sentença que o réu confessou o crime durante a fase do inquérito policial. Em Juízo, o acusado negou ter praticado os abusos. Em depoimento à Polícia, a vítima narrou com riquezas de detalhes o ocorrido. Em Juízo, a criança indicou o réu como autor do delito, repetindo a mesma versão prestada

à Polícia. A prima da vítima, que presenciou o terceiro abuso cometido pelo acusado, ratifica o ocorrido.

Em suas fundamentações, o juiz afirma que "a materialidade delitiva ficou devidamente comprovada pois de acordo com o conjunto probatório, em especial o exame de conjunção carnal, os depoimentos das testemunhas e o depoimento da vítima, a violência sexual ocorreu".

"Em decorrência das provas carreadas, encontro cabalmente comprovado que o réu efetivamente praticou ato libidinoso da conjunção carnal com a vítima, em três ocasiões. A prova é certa, segura", ressalta o magistrado.

CASO DÉCIO SÁ CASO DÉCIO SÁ CASO DÉCIO SÁ CASO DÉCIO SÁ CASO DÉCIO SÁ CASO DÉCIO SÁ
Jhonathan Silva, assassino do jornalista, tem pena aumentada para 27 anos



Josival Cavalcanti, conhecido por Pacovan



Aldo Araújo de Brito, ex-secretário de Bacabal



Raimundo Lisboa, ex-prefeito de Bacabal



Gilberto Ferreira, ex-secretário de Bacabal

Agiotas, ex-prefeito e empresários na cadeia

Durante a operação El Berite II, foram presos o ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Lisboa; o agiota Josival Cavalcanti, conhecido por "Pacovan", e sua esposa Edna Pereira; o agiota Eduardo José Barros Costa, conhecido por "Eduardo DP", mas que se intitula "Eduardo o Imperador"; além de Aldo Araújo de Brito, ex-secretário municipal de Bacabal; e Gilberto Ferreira, ex-tesoureiro na gestão de Raimundo Lisboa. Também teve prisão decretada o agiota Gláucio Alencar, mandante do assassinato do jornalista Décio Sá.

URBANO 3/POLÍCIA

CASO DÉCIO SÁ

Sete presos por agiotagem

Acusados tiveram prisão preventiva decretada, entre eles, o ex-prefeito de Bacabal, que, após depoimento, foi encaminhado para Pedrinhas

Operação realizada, ontem de manhã pela Polícia Civil do Estado do Maranhão, por meio da Superintendência Estadual de Investigações Criminais, efetuou as prisões de investigados em casos de agiotagem ligados à gestão do ex-prefeito de Bacabal Raimundo Nonato Lisboa.

As ações da operação El Berite II cumprem mandados de prisão preventiva de sete pessoas, sendo que o agiota Gláucio Alencar já se encontra preso sob acusação de ser mandante do assassinato do jornalista Décio Sá. Dados bancários comprovam que o agiota recebeu dinheiro através da Prefeitura de Bacabal, durante a gestão de Raimundo Lisboa.

Os outros seis acusados foram presos em Bacabal e São Luís. Em Bacabal, a polícia efetuou a prisão do ex-prefeito do município Raimundo Nonato Lisboa; do ex-secretário municipal Aldo Araújo de Brito; e do ex-tesoureiro Gilberto Ferreira. Em São Luís, foram detidos Josival Cavalcanti da Silva, apontado como agiota e mais conhecido por Pacovan, sua esposa Edna Pereira; e Eduardo José Barros Costa, conhecido por Eduardo DP, também identificado como agiota. As prisões preventivas garantem a instrução criminal dos presos denunciados pelo Ministério Público da Comarca de Bacabal.

Segundo Jefferson Portela, secretário de Segurança do Maranhão, as averiguações sobre Pacovan apontam a utilização de empresas em nomes de terceiros para se beneficiar com negócios em diversas atividades nas prefeituras. Jefferson Portela acrescentou que, em 2012, a Polícia Civil deflagrou uma operação intitulada de "Operação Detonando". Na ação, foi apreendida uma grande quantidade de documentos, entre eles, cheques de 42 prefeituras, notas fiscais de empresas, autorização para saque assinados pelos prefeitos, para que determinado grupo de agiotas pudesse usufruir do dinheiro público como pagamento



Ex-prefeito Raimundo Lisboa que já havia sido detido pela Polícia Civil em maio, voltou para penitenciária

daquilo que já havia sido investigado nestes mesmos gestores. "Hoje foi desencadeada uma operação no município de Bacabal, e lá o inquérito foi concluído por parte do Ministério Público, que ratificou o relatório final do inquérito e também pediu essas prisões preventivas que foram deferidas por um juízo da Comarca de Bacabal", explicou o secretário.

O inquérito policial comprova que a organização criminosa é responsável por desvios de R\$ 4,5 milhões. Após depoimento na Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), em São Luís, todos devem ser encaminhados direto para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

Operações

A Polícia Civil iniciou o combate à agiotagem no Maranhão após desdobramentos da Operação Detonando, que investigou o assassinato do jornalista Décio Sá, em 2012. Durante as investigações sobre o caso, foram presos os empresários Gláucio Alencar e José Miranda, pai e filho acusados de encomendar a morte do blogueiro e de comandar um esquema de agiotagem em 42 prefeituras do Maranhão.

No final de março deste ano,



Hoje foi desencadeada uma operação no município de Bacabal, e lá o inquérito foi concluído por parte do ministério público

Jefferson Portela,
secretário de
Segurança do
Maranhão

foi deflagrada a Operação Imperador, derivada da Operação Detonando. Imperador é como se autodenominava um dos suspeitos, o filho da ex-prefeita de Dom Pedro, Eduardo Barros, o Eduardo DP. Na ocasião, foram cumpridos 38 mandatos de busca e apreensão pela Polícia Civil.

Na época, foi detectada a existência de 10 empresas fantasmas para fraudar processos licitatórios durante a gestão de Arlene Barros Costa (2009 a 2012) período em que ela esteve à frente da Prefeitura de Dom Pedro. A polícia descobriu o desvio de R\$

5 milhões que seriam destinados a medicamentos e merenda escolar, por conta da agiotagem.

Em maio, durante as operações "Maharaja" e "Morta-Viva", a Polícia Civil cumpriu mandados de prisão temporária e conduções coercitivas, nos municípios de Marajá do Sena, Zé Doca. Na ocasião, foram autuados o prefeito de Bacuri (MA), Richard Nixon (PMDB); o prefeito de Marajá do Sena (MA), Edvan Costa (PMN); o ex-prefeito de Marajá do Sena Perachi Roberto Farias; o contador municipal José Epitácio Muniz, o Cafeteira; Rui Clemêncio Barbosa, que seria "laranja" em negócios da Prefeitura de Zé Doca (MA); e Francisco Jesus Silva Soares, que é empresário emissor de notas para os municípios de Zé Doca e Marajá do Sena.

Preso também durante essas operações, o empresário Josival Cavalcante da Silva, "Pacovan", teve um cofre apreendido, onde foram encontrados vários talões de cheque e documentos relacionados a prefeituras do interior do estado. O empresário já havia sido preso em 2011 e 2013, nas operações Usura I e Usura II da Polícia Federal (PF), por participação em uma quadrilha que desviou mais de R\$ 5,5 milhões dos cofres da Prefeitura de São João do Paraíso. Pacovan ficou preso por 10 dias.

Assassino tem pena aumentada para 27 anos

DOUGLAS CUNHA

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão, em sessão extraordinária, ontem, julgou dois recursos feitos por advogados de defesa de três envolvidos no assassinato do jornalista Décio Sá. Dois recursos tiveram provimento, anulando o julgamento de Marcos Bruno Silva de Oliveira e despronunciando ao Júri Popular Shirlano Graciano de Oliveira, acusado até então foragido. Jhonathan de Sousa Silva, assassino confesso do jornalista, teve o recurso negado e a pena aumentada de 25 anos e oito meses para 27 anos e cinco meses.

A 4ª Sessão Extraordinária da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão foi presidida pelo desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro e, na sua composição, teve os desembargadores José Bernardo Silva Rodrigues e José Luiz Oliveira da Almeida.

O primeiro recurso foi impetrado pelos advogados Pedro



Jhonathan Silva cumprirá pena em regime inicialmente fechado

Jarbas da Silva e José Berilo de Freitas Leite Filho, tendo como apelantes Marcos Bruno Silva de Oliveira, acusado de transportar o assassino confesso do jornalista Décio Sá, após a execução do crime, na sua fuga; e o próprio Jhonathan de Sousa Silva, que busca a redução da pena a que foi condenado pelo Tribunal do Júri Popular.

Advogado de Marcos Bruno pediu nulidade

A defesa de Marcos Bruno pediu, preliminarmente, a nulidade do júri, por considerar que a mídia em DVD não tinha qualidade e impediu a reapreciação dos depoimentos das testemunhas arroladas pelo Ministério Público. No mérito, pediu a realização de um novo júri. O relator de ambos os recursos foi o desembargador José Luiz Oliveira de Almeida, que, no seu voto, considerou as alegações da defesa e votou pela anulação do julgamento, sendo seguido pelo desembargador José Bernardo, inclusive pelo

Ministério Público, que manifestou-se a favor. O presidente da Segunda Câmara deu provimento, devendo Marcos Bruno ser submetido a novo julgamento pelo Júri Popular. Ele permanecerá preso.

Com relação aos recursos em favor de Jhonathan de Sousa, o relator José Luiz avaliou as agravantes de pena não consideradas na decisão de primeira instância-análise realizada em três fases. O relator analisou a dosimetria da pena, procedendo, assim, mudanças na sentença condenatória.

Sobre o crime contra o jornalista

O jornalista Décio Sá foi morto com seis tiros de pistola por Jhonathan de Sousa Silva, na noite do dia 23 de abril de 2012, no Bar Estrela do Mar, na Avenida Litorânea, enquanto aguardava atendimento de seu pedido no bar. Consta na sentença de pronúncia, pelo juiz titular da Primeira Vara do Tribunal do Júri, Osmar Gomes, que, após a execução, Jhonathan Silva evadiu-se do local do crime, juntamente com seu comparsa Marcos Bruno Silva de Oliveira, conhecido como "Amaral", piloto da motocicleta que conduziu o assassino.

A denúncia ajuizada pelo Ministério Público contra 12 acusados foi recebida pela Justiça em 28 de agosto de 2012. Segundo o MP, os "serviços" prestados pelo autor do crime foram agenciados por José Raimundo Sales Chaves Junior, o "Júnior Bolinha", comandado pelos empresários Gláucio Alencar Pontes de Carvalho e seu pai José de Alencar Miranda de Carvalho, conhecido como "Miranda", para executar, dentre outras pessoas, o jornalista Aldenísio Décio Leite

de Sá. Os dois são acusados também de mandantes da execução do empresário Fábio Brasil, em Teresina, no Piauí. "Miranda" foi beneficiado com prisão domiciliar sob a alegação de estar doente, em vez de ser encaminhado a um hospital.

O juiz Osmar Gomes pronunciou a júri popular os acusados pelos crimes de homicídio e formação de quadrilha - incursos nos crimes previstos no Artigo 121, parágrafo Segundo, incisos I, IV e V combinados com Artigos 29 e 288 do Código Penal, haja vista estarem presentes as elementares do crime de formação de quadrilha, conforme pedido do Ministério Público. Na mesma sentença, o magistrado manteve a prisão de Jhonathan de Sousa Farias Veloso, Marcos Bruno

Silva de Oliveira, José Raimundo Sales Chaves Junior, Gláucio Alencar Pontes Carvalho e José de Alencar Miranda Carvalho.

O processo continua no Primeiro Tribunal do Júri Popular, para ser julgado, o que ainda não aconteceu em vir-

tude dos muitos recursos dos advogados que patrocinam a defesa dos acusados.



Sem julgamento para acusado foragido



Justiça adiou o julgamento de "Fábio Capita" para o dia 2 de dezembro

No segundo julgamento, a Segunda Câmara Criminal apreciou recurso do advogado José Berilo de Freitas em favor de Shirlano Graciano de Oliveira, que foi pronunciado a júri, acusado de ter contratado assassinos no Pará para execuções no Maranhão, de inimigos da facção criminosa que determinou a morte de Décio Sá. Shirlano foi acusado também de ter dado apoio a Jhonathan de Sousa.

No seu voto, o desembargador José Luiz Oliveira considerou que

não havia elementos suficientes para que Shirlano fosse pronunciado a júri, visto que não havia provas e que sua pronúncia se deu apenas pelo fato de sua companheira, identificada como Adriana, ter recebido em seu telefone celular uma ligação de Jhonathan, momentos antes deste matar o jornalista. O desembargador José Luiz disse que a investigação policial foi malfeita, assim como o trabalho do juiz que presidiu o processo, visto que este não interrogou Adriana o suficiente, não

tendo passado de seis minutos o seu interrogatório. Ele disse também que não há, nos autos, indícios mínimos da participação de Shirlano Oliveira na ação criminosa.

O desembargador José Barnardo acompanhou o voto do relator, e o presidente da sessão, desembargador Vicente de Paula Gomes de Castro, deu provimento ao recurso. Dessa forma, Shirlano Graciano de Oliveira que, desde as investigações policiais e no decorrer do processo, nunca se apresentou na polícia e nem na Justiça, permanecendo até o momento foragido, fazendo-se representar sempre por advogado em todos os atos do processo, foi despronunciado. Ele é cunhado de Marcos Bruno, acusado de dar fuga ao assassino e que agora teve o seu julgamento anulado pelo Tribunal de Justiça.

O terceiro julgamento, que seria de um recurso em favor de Fábio Aurélio Saraiva Silva, o "Fábio Capita", denunciado como responsável pelo suporte material e logístico para o grupo, foi adiado para o dia 2 de dezembro próximo.

Bastidores



O Maranhão, por décadas conhecido, pejorativamente, como a “Terra do Sarney”, hoje, com o ex-presidente José Sarney fora de combate e a filha Roseana fora do Palácio dos Leões, foi transformado num “caso de Polícia”.

Terreno movediço

O Maranhão, por longas décadas conhecido, pejorativamente, como a “Terra do Sarney”, hoje, com o ex-presidente José Sarney fora de combate e a filha Roseana fora do Palácio dos Leões, onde mandou por 14 anos, foi transformado num “caso de Polícia”. Ou terreno movediço. Apenas um dia após a Polícia Federal encerrar a barulhenta operação “Sermão aos Peixes”, com a prisão de 21 pessoas e condução coercitiva de outras 19, todas acusadas de corrupção com o dinheiro federal destinado à saúde pública, também a Polícia Civil deu o que falar. Ontem, prosseguiu a Operação “El Berite II”, com uma série de prisões e de envolvidos em agiotagem, que teriam movimentado a robusta soma de R\$ 100 milhões de 42 prefeituras.

O maior destaque da operação “Sermão aos Peixes” foi dado, obviamente, à condução coercitiva do ex-secretário de Saúde e homem poderoso do governo Roseana Sarney, Ricardo Murad, seu cunhado. Ele passou longas horas depondo na Polícia Federal, que o acusa de ter comandado um esquema de R\$ 144 milhões, do somatório de R\$ 2 bilhões repassados pelo Ministério da Saúde ao governo do Maranhão desde 2010, para o programa Saúde é Vida e o SUS.

Já na operação da Polícia Civil, para dá combate ao crime de agiotagem, os presos mais notáveis são velhos conhecidos da Polícia e dos políticos. Entre eles, estão o ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Lisboa, o empresário Josival Cavalcanti, conhecido por Pacovã, e Glaucio Alenca. Pacovã é o apelido de quando distribuía bananas com esse nome na Ceasa, em São Luís. Ele e Alencar são enrolados em crime de agiotagem, sendo que o último é ainda acusado de mandante do assassinato do jornalista e blogueiro Décio Sá, cujo processo está na pauta de julgamento no TJMA.

Paralelamente a tais operações, avolumam-se os casos de prefeitos e outros gestores municipais acusados na Justiça por ações do Ministério Público, todos por improbidade administrativa. Vários foram cassados, outros afastados e retornados, enquanto a lista dos enrolados não para de crescer. Até a Famem já acusou o MP de perseguir prefeitos. Tais fatos vêm à tona a menos de um ano das eleições municipais de 2016. Coincidentemente serão realizadas com campanhas mais curtas e sem dinheiro empresarial, proibido pela reforma política. O que vai sair desse angu todo, só o tempo vai dizer se realmente a terra do Sarney está sendo passada a limpo.

1 O desembargador Raimundo Barros foi eleito ontem, pelo pleno do Tribunal de Justiça, membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão para o biênio 2016/2017. Ele ocupará a vaga de corregedor, acumulando a função de vice-presidente. O TRE terá o desembargador Lourival Serejo como presidente para o mesmo biênio, portanto será ele o condutor das eleições de 2016.

Caso Décio Sá: assassino tem pena aumentada

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) divulgou nessa quarta-feira (18) decisão em sessão extraordinária que aumenta a pena de Jhonathan de Sousa Silva, assassino confesso do jornalista maranhense Décio Sá.

Jhonathan havia sido condenado, em fevereiro de 2014, a 25 anos e três meses de reclusão e teve a condenação elevada para 27 anos e 5 meses em regime inicialmente fechado.

A medida responde a uma apelação criminal oferecida pela defesa do acusado, solicitando a reforma da decisão da 1ª Vara do Tribunal do Júri, sob alegação de que a pena havia sido fixada de "forma exacerbada e fora dos parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade".

O Ministério Público do Maranhão (MP-MA) argumentou que o pedido de redução não se sustenta e defendeu o agravamento da pena diante da existência de qualificadoras previstas no artigo 121 do Código Penal.

O desembargador relator, José Luiz Almeida, chegou ao aumento da pena após avaliar agravantes que não haviam sido consideradas na decisão de primeira instância e reanalisar as circunstâncias judiciais, circunstância atenuante, no caso, a confissão espontânea, e mais duas agravantes.

Julgamento anulado - Na mesma sessão, foi anulado o julgamento de Marcos Bruno Silva de Oliveira, condenado a 18 anos e três meses de reclusão por garantir transporte e fuga do assassino Jhonathan de Sousa Silva. Agora, ele será submetido a novo Tribunal do Júri Popular.

O relator acolheu o pedido de nulidade da defesa, que argumentou que "a mídia em DVD não tinha qualidade e impediu a reapreciação dos depoimentos das testemunhas arroladas pelo Ministério Público".

O magistrado afirmou a inaudibilidade da mídia, na qual constam registros de depoimentos de testemunhas coletados durante a fase de instrução do processo.

"Estão, de fato, defeituosos, com uma colossal quantidade de trechos ininteligíveis, muitos deles com perguntas e respostas incompletas e, em outros, com frases inteiramente comprometidas", observou Almeida.

Sem provas - Sobre a participação de Shirliano Graciano de Oliveira, o Balão, acusado pela Polícia Civil de "formação de quadrilha" ao auxiliar o assassino, o magistrado considerou que não há, nos autos, indícios mínimos de participação dele na ação.

"A partir da individualização da participação do recorrente na empreitada criminosa, torna-se impossível definir como ocorreu o auxílio prestado supostamente ao executor do homicídio", conclui Almeida.

Outros acusados - Ainda não foram a julgamento os acusados José Raimundo Sales Chaves Júnior, o Júnior Bolinha, acusado de intermediar a contratação do pistoleiro (preso); os policiais Alcides Nunes da Silva e Joel Durans Medeiros (em liberdade), acusados de participar de reuniões para tratar do assassinato de Décio Sá e do empresário Fábio Brasil; Elker Farias Veloso, acusado de auxiliar o assassino e a quadrilha tanto no assassinato de Décio Sá quanto no de Fábio Brasil (preso); o capitão da PM, Fábio Aurélio Saraiva Silva, o Fábio Capita (em liberdade), acusado de fornecer a arma do crime; Fábio Aurélio do Lago e Silva, o Bochecha (em liberdade), acusado de hospedar o assassino após o crime; e os empresários José de Alencar Miranda Carvalho e Gláucio Alencar Pontes Carvalho, pai e filho acusados de mandar matar Décio Sá. Ainda não há previsão de quem será o próximo a ir a julgamento.

Divulgação/Biné Moraes



Jhonathan Silva é o assassino confesso do jornalista Décio Sá

Justiça aumenta pena do assassino confesso do jornalista de Décio Sá



A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiu aumentar a pena de Jhonathan de Sousa, assassino confesso do jornalista Décio Sá, em sessão nesta quarta-feira (18). Condenado em julgamento anterior ao cumprimento de pena de 25 anos e três meses, ele teve sua condenação agravada para 27 anos e 5 meses de reclusão, em regime inicialmente fechado. **Página - 7**

Justiça aumenta pena do assassino confesso do jornalista de Décio Sá

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) decidiu aumentar a pena de Jhonathan de Sousa, assassino confesso do jornalista Décio Sá, em sessão nesta quarta-feira (18). Condenado em julgamento anterior ao cumprimento de pena de 25 anos e três meses, ele teve sua condenação agravada para 27 anos e 5 meses de reclusão, em regime inicialmente fechado.

Ficam mantidas as demais penas determinadas pela Justiça de 1º Grau.

Na mesma sessão, o colegiado anulou o julgamento de Marcos Bruno Silva de Oliveira, que foi condenado a 18 anos e três meses de reclusão, por garantir fuga ao executor do crime, Jhonathan de Sousa. Com a nova determinação judicial, ele será submetido a novo Tribunal do Júri Popular.

Apelações - Em relação a Marcos Bruno, a defesa pediu, preliminarmente, a nulidade do júri, por considerar que a mídia em DVD não tinha qualidade e impediu a reapreciação dos depoimentos das testemunhas arroladas pelo MPMA. No mérito, pediu a realização de um novo júri.

Quanto ao recorrente

Jhonathan de Sousa, a defesa pugnou pela redução da pena imposta, por entender que foi fixada de forma exacerbada e fora dos parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade.

O Ministério Público, por sua vez, refutou a nulidade apontada, asseverando que a mídia em DVD é claramente aproveitável, no que concerne à produção de provas. Afirmou que o pedido de redução das penas não se sustenta e defendeu que as mesmas sejam agravadas, diante da existência de qualificadoras previstas no artigo 121 do Código Penal.

Voto - Ao acolher o pedido de nulidade, o desembargador José Luiz Almeida observou ser notória a inaudibilidade do conteúdo da mídia em DVD, onde constam os registros dos depoimentos colhidos no curso da instrução.

“Os arquivos constantes na mídia audiovisual estão, de fato, defeituosos, com uma colossal quantidade de trechos ininteligíveis, muitos deles com perguntas e respostas incompletas e, em outros, com frases inteiramente comprometidas”, frisou o desembargador.

No julgamento de Jhonathan de Sousa, o magistrado avaliou as agravantes de penas não consideradas na decisão de primeira instância – análise realizada em três fases; análise das circunstâncias judiciais enumeradas no artigo 59 do Código

Penal; análise das circunstâncias atenuantes; e agravantes e das causas de diminuição e de aumento de pena. Para chegar a pena total considerou a reanálise das circunstâncias judiciais, circunstância atenuante, no caso, a confissão espontânea e mais duas agravantes.

Em relação a Shirliano Graciano de Oliveira, pronunciado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri do Termo Judiciário de São Luís/MA, por formação de quadrilha e também por participação no homicídio, o desembargador ressaltou que, a partir da individualização da participação do recorrente na empreitada criminosa, torna-se impossível definir como ocorreu o auxílio prestado supostamente ao executor do homicídio, reconhecendo-se que não há nos autos indícios mínimos de sua participação na ação criminosa.

Operação 'El Berite 2'

Ex-prefeito de Bacabal e agiotas são presos por desvio de verbas públicas



Raimundo Lisboa, ex-prefeito de Bacabal, "Eduardo DP", Aldo Araújo, Edna Pereira e "Pacovan" estão entre os presos

Pela segunda vez em menos de seis meses, a Polícia Civil prendeu o ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Nonato Lisboa, por desvios de recursos públicos, arquitetados por meio de fraudes em licitações com o uso de "laranjas"

e apoio financeiro de agiotas. A ação policial foi a segunda parte da operação 'El Berite'. Na primeira, em 19 de maio passado, Lisboa foi preso temporariamente. Ontem, o ex-prefeito teve prisão preventiva decretada. Foram presos, ainda,

Aldo Araújo de Brito, Gilberto Ferreira, Josival Cavalcante da Silva, conhecido como 'Pacovan' (agiota), Edna Maria Pereira e Eduardo José Barros Costa, conhecido como 'Eduardo DP'.

PAG. 6 [C1]

Operação 'El Berite 2'

Ex-prefeito de Bacabal e agiotas são presos por desvio de verbas públicas

Investigação constatou que 'esquema' criminoso desviou mais de R\$ 4,5 milhões do erário municipal

**OSWALDO VIVIANI
E LUCIENE VIEIRA**

Pela segunda vez em menos de seis meses, a Polícia Civil do Maranhão prendeu, na manhã de ontem (18), o ex-prefeito de Bacabal, Raimundo Nonato Lisboa, por desvios de recursos públicos, arquitetados por meio de fraudes em licitações com o uso de "laranjas" e apoio financeiro de agiotas. A ação policial foi a segunda parte da operação "El Berite". Na primeira, ocorrida em 19 de maio passado, Lisboa foi preso temporariamente (por cinco dias). Ontem o ex-prefeito – que administrou Bacabal de 2005 a 2012 – teve prisão preventiva (sem prazo para terminar) decretada. Foram presos ainda, ontem, Aldo Araújo de Brito (ex-funcionário da prefeitura de Bacabal e ex-presidente da comissão municipal de licitação); Gilberto Gomes Rodrigues Ferreira (ex-tesoureiro); Josival Cavalcante da Silva, conhecido como "Pacovan" (agiota), Edna Maria Pereira (mulher de "Pacovan", também envolvida nos negócios do marido); e Eduardo José Barros Costa, conhecido como "Eduardo DP" ou



Raimundo Lisboa, Aldo Araújo, 'Pacovan' e sua mulher, Edna, foram presos ontem na 'El Berite 2'

"Imperador" (agiota; filho de Maria Arlene Barros Costa, ex-prefeita de Dom Pedro (MA).

Outro agiota, Gláucio Alencar Pontes Carvalho, preso desde 23 de abril de 2012 – acusado de ser um dos mandantes do assassinato do jornalista Décio Sá, em abril de 2012, e por encabeçar uma quadrilha que praticava agiotagem em prefeituras no Maranhão –, também teve sua prisão decretada na operação "El Berite 2" pela Justiça.

Aldo Araújo também já havia sido preso temporariamente na 'El Berite 1', em maio, que investigou especificamente desvios de recursos públicos na construção da chamada Estrada do Leite, em Bacabal, pela empresa El Berite

Construções, Incorporações e Empreendimentos Ltda.

Outro que está de volta à cadeia é "Pacovan", que já havia sido preso temporariamente em 5 de maio passado, na operação "Maharajá", que investigou desvios de recursos públicos em Marajá do Sena. O operação policial de ontem foi levada a cabo pela Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), juntamente com a Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Secor), a Superintendência Estadual de Combate ao Narcotráfico (Senarc) e o Grupo de Combate ao Crime Organizado (Gacco; do Ministério Público do Maranhão).

O 'ESQUEMA'

De acordo com o superintendente da Secor, delegado Lawrence Melo Pereira, mais de R\$ 4,5 milhões foram desviados para a agiotagem no esquema descoberto em Bacabal. Os desvios foram comprovados pelos autos do inquérito, por meio da quebra de sigilos bancários.

"Trata-se de uma organização criminosa que tinha como objetivo principal o desvio de verbas públicas pertencentes ao município de Bacabal. Todos os presos, todos os denunciados que agora respondem a processo penal na Justiça de Bacabal, eles usufruíram do dinheiro desviado e essas pessoas tiveram, ou por meio de 'laranjas' ou por meio de suas próprias contas bancárias, repasses feitos pela Prefeitura de Bacabal, seja diretamente ou por meio de desvios, e usufruíram desse dinheiro público", disse o delegado.

No esquema, o agiota empresta dinheiro aos candidatos a prefeito durante a campanha eleitoral e, após o gestor ser eleito, processos licitatórios são forjados com a ajuda de "laranjas" para operacionalizar o desvio de verbas públicas.

R\$ 100 MILHÕES

Em coletiva de imprensa realizada ontem no auditório da Secretaria de Segurança Pública (SSP), o secretário Jefferson Portela disse que pelo menos 42 prefeituras do Maranhão estão envolvidas com o crime de agiotagem. Segundo o secretário, o valor global dos recursos desviados nos 42 municípios maranhenses é de aproximadamente R\$ 100 milhões, retirados da merenda escolar e da saúde pública.

As prisões de ontem foram feitas em São Luís ("Eduardo DP", "Pacovan" e Edna) e Bacabal (Lisboa, Aldo e Gilberto). Todos os presos já foram transferidos para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas, onde aguardarão decisão da Justiça.

DENÚNCIA DO MP

As prisões de ontem só foram possíveis após denúncia do Ministério Público do Maranhão, apresentada pelos promotores Klícia Castro de Menezes, Francisco Teomário Serejo Silva e Michelle Adriane Saraiva Silva, da comarca de Bacabal. Segundo a denúncia, o ex-prefeito e os integrantes da organização criminosa desviaram R\$ 4.450.687,11 dos cofres públicos municipais em favor da empresa El Berite Construções, sob pretexto da construção da chamada Estrada do Leite.

Pela investigação, foi constatado que a empresa não mantinha nenhum vínculo ou contrato com a Prefeitura de Bacabal que justificasse os depósitos em sua conta. "Mediante a quebra do sigilo bancário, apurou-se que a empresa El Berite, logo após receber as quantias acima relacionadas, efetuou transferências bancárias, pulverizando os valores em diversas outras contas, dentre elas de funcionários e amigos do denunciado e ex-prefeito Raimundo Nonato Lisboa", relatam os promotores, na ação.

PARTICIPANTES DO ESQUEMA

Receberam as transferências Aldo Araújo de Brito (recebeu R\$ 200 mil); Eduardo Daniel de Sousa Neto (exerceu cargo comissionado na Secretaria Municipal de Saúde, recebeu R\$ 177.240,00); Maria do Carmo Xavier (ex-secretária municipal de Cultura de Bacabal, recebeu R\$ 404.166,48); Manoel Moura Macedo (vulgo "Nenzinho Moura", ex-vereador e ex-presidente da Câmara Municipal de Bacabal, recebeu R\$ 430.173,00); Ezequiel de Farias Nou (professor da rede municipal de ensino de Bacabal e prestador de serviços para a Prefeitura Municipal sem licitação ou contrato recebeu R\$ 218 mil); Gláucio Alencar Pontes Carvalho (recebeu R\$ 96.208,54);

Gustavo Jardim Santos Jacinto Costa (recebeu R\$ 80 mil); Raimundo Lopes de Alencar (prestador de serviços para a Prefeitura Municipal sem licitação e contratos recebeu R\$ 155 mil). Também foram apontados como beneficiários do esquema criminoso: Josimar Lindoso Aires, que confessou que emprestava dinheiro para a El Berite a juros; Charles Viegas, dono da El Berite, que revelou que pegava dinheiro emprestado a juros com Josimar Aires. Charles e a esposa, Maria José dos Santos Viegas, utilizaram a conta de um filho e da irmã de Maria José para desviar parte do dinheiro da El Berite. "A quebra de sigilo mostrou que, além de pequenas transferências e saques para o filho do casal, foi feita uma transferência de R\$ 1,4 milhão para a conta da cunhada de Charles Viegas, que ele mesmo confirmou ter usado para fazer uma reserva de fundos", narra a denúncia do Ministério Público.

O conhecido agiota Josival Cavalcante da Silva, vulgo Pacovan, e sua esposa Edna Maria Pereira receberam R\$ 2.216.328,00, por meio de sua empresa de fato, a A de JF Moraes, que está em nome de Aurileia de Jesus Froz Moares, utilizada como "laranja", uma vez que se trata de pessoa humilde que havia trabalhado como doméstica na residência do casal.

Outro denunciado, Eduardo José Barros Costa, o "Eduardo DP" ou "Imperador", recebeu em suas contas bancárias transferências da Prefeitura de Bacabal que somam mais de R\$ 460 mil, mesmo sem manter nenhum contrato administrativo com o município ou ter ganhado algum processo licitatório.

Consta na denúncia que, após receber as quantias, Eduardo DP transferiu grande parte do dinheiro para Luiz Antônio Meireles Gomes, que trabalha para a empresa dele.

Justiça aumenta pena do assassino confesso do jornalista Décio Sá

PAG. 12 [C1]



Jhonathan de Sousa teve pena
aumentada em razão do assassinato

Justiça aumenta pena do assassino confesso do jornalista Décio Sá

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão extraordinária nesta quarta-feira (18), decidiu aumentar a pena de Jhonathan de Sousa, assassino confesso do jornalista Décio Sá. Condenado em julgamento anterior ao cumprimento de pena de 25 anos e três meses, ele teve sua condenação agravada para 27 anos e 5 meses de reclusão, em regime inicialmente fechado. Ficam mantidas as demais penas determinadas pela Justiça de 1º Grau.

Na mesma sessão, o colegiado anulou o julgamento de Marcos Bruno Silva de Oliveira, que foi condenado a 18 anos e três meses de reclusão, por garantir fuga ao executor do crime, Jhonathan de Sousa. Com a nova determinação judicial, ele será submetido a novo Tribunal do Júri Popular.

Os processos – que ficaram sob a relatoria do desembargador José Luiz Almeida – referem-se às apelações criminais interpostas pela defesa dos acusados e pelo Ministério Público do Maranhão (MPMA), ambas solicitando reforma da decisão da 1ª Vara do Tribunal do Júri, proferida em fevereiro de 2014.

Apelações – Em relação ao recorrente Marcos Bruno, a defesa pediu, preliminarmente, a nulidade do júri, por considerar que a mídia em DVD não tinha qualidade e impediu a reapreciação

Arquivo



Jhonathan de Sousa teve pena aumentada em razão do assassinato do jornalista Décio Sá

dos depoimentos das testemunhas arroladas pelo MPMA. No mérito, pediu a realização de um novo júri. Quanto ao recorrente Jhonathan de Sousa, a defesa pugnou pela redução da pena imposta, por entender que foi fixada de forma exacerbada e fora dos parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade. O Ministério Público, por sua vez, refutou a nulidade apontada, asseverando que a mídia em DVD é claramente aproveitável, no que concerne à produção de provas. Afirmou que o pedido de

redução das penas não se sustenta e defendeu que as mesmas sejam agravadas, diante da existência de qualificadoras previstas no artigo 121 do Código Penal.

Voto – Ao acolher o pedido de nulidade, o desembargador José Luiz Almeida observou ser notória a inaudibilidade do conteúdo da mídia em DVD, onde constam os registros dos depoimentos colhidos no curso da instrução. “Os arquivos constantes na mídia audiovisual estão, de fato, defeituosos, com uma colossal quantidade de trechos

ininteligíveis, muitos deles com perguntas e respostas incompletas e, em outros, com frases inteiramente comprometidas”, frisou o desembargador.

No julgamento de Jhonathan de Sousa, o magistrado avaliou as agravantes de pena não consideradas na decisão de primeira instância – análise realizada em três fases; análise das circunstâncias judiciais enumeradas no artigo 59 do Código Penal; análise das circunstâncias atenuantes; e agravantes e das causas de diminuição e de aumento de pena. Para chegar a pena total considerou a reanálise das circunstâncias judiciais, circunstância atenuante, no caso, a confissão espontânea e mais duas agravantes.

Em relação a Shirliano Graciano de Oliveira – pronunciado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri do Termo Judiciário de São Luís/MA, por formação de quadrilha e também por participação no homicídio – o desembargador ressaltou que, a partir da individualização da participação do recorrente na empreitada criminosa, torna-se impossível definir como ocorreu o auxílio prestado supostamente ao executor do homicídio, reconhecendo-se que não há nos autos indícios mínimos de sua participação na ação criminosa.

Audiência pública em São Luís

Autoridades, estudantes, professores, representantes da sociedade civil organizada, membros de instituições públicas, magistrados, advogados e a comunidade em geral das comarcas da Ilha (São Luís, Raposa, São José de Ribamar e Paço do Lumiar), Alcântara, Anajatuba, Barreirinhas, Cantanhede, Humberto de Campos, Icatu, Itapecuru-Mirim, Rosário, Morros, Santa Rita e Vargem Grande participam, hoje (19), da Audiência Pública da Ouvidoria do Poder Judiciário, que acontecerá a partir das 19h,

Auditório da Fiema (Avenida Daniel de La Touche - Cohama). Na audiência, o ouvidor-geral, desembargador Paulo Velten Pereira, receberá manifestações da população sobre a prestação dos serviços da Justiça estadual nos termos da Comarca da Ilha e outros 12 municípios que integram o polo judicial de São Luís. A audiência será a quinta promovida pela Ouvidoria este ano e está entre as ações planejadas pelo setor, para promover maior aproximação entre o Poder Judiciário e a sociedade.